



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLE -
MENTAR DE CR\$ 66.700,00 PA
RA O DEMAP E D Á OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos cruzeiros) para o Departamento Municipal de Abastecimento Público, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

2.0.0 - DESPESAS COM ORDENADOS E SALÁRIOS

- a) Assistente da Direção.....CR\$ 15.000,00
- b) ContadorCR\$ 4.000,00
- c) Auxiliar de escritório ...CR\$ 4.600,00
- d) BalconistaCR\$ 20.000,00
- e) Encarregado do depósito ..CR\$ 5.000,00

46.600,00

2.0.1 - DESPESAS COM ENCARGOS GERAIS

- a) Água, Luz e TelefoneCR\$ 4.000,00
- b) Manutenção de veículos.....CR\$ 15.000,00
- c) Auxílios e donativosCR\$ 100,00
- d) Cont. de previdência soci.CR\$ 5.000,00

22.100,00

Total

66.700,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual va



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

lor em:

2.3.3 - VEICULOS AUTOMOTRIZES

Redução nesta rubrica CR\$ 66.700,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta-
e seis.

731
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

g. no Livro de	<i>206</i>
à	<i>13 26</i>
10 12 13	<i>13 26</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	
Secretário do Governo	